

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

LEI Nº 1.737, de 10 de julho de 1964.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / nesta cidade, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS, sito á / rua 7 de Junho, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Antonio Gabriel, ao Norte com Pedro / Moreira Chaves, frente para referida rua, medindo 12m,00 / (doze metros) de frente por 30m,00 (trinta metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de julho de 1964.

*Oguz Saliba*  
Presidente

*Huan Buhar*  
1º Secretário

*Juarez Butelo*  
2º Secretário.